ID: 66ED155B96094

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Termo De Contrato Nº 059/2025, de 21 de março de 2025.
Procedimento Licitatório: 012/2025.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Prestação de serviços de reforma de ambulância batida, com reposição de peças.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales/PI.
Contratado: M Dos Santos Ferreira Servicos De Lanternagem, CNPJ 24.463.583/0001-55.
Valor Global: R$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 21/03/2025.
Validade: 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.
Fonte De Recursos: Fpm, Icms, Diversos, Fus, Custeio e Outros Recursos.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/

ID: CAA1AABAC1D54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LANDRI SALES-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16.06.2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, **Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020** e a **Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021**, vem realizar a **1ª Chamada Pública de 2025, para** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme dispõe a resolução FNDE nº 038/2009, para atender os estudantes matriculados nas escolas deste Município. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a Habilitação e Projetos de Venda de **25/03/2025 a 16/04/2025,** das 08h00min às 13h30min na sede da Secretaria Municipal de Educação deste município. Sendo que no dia **16 de abril de 2024 as 09:00 horas** da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Educação em audiência pública, a equipe se juntará para abertura e conferência dos documentos dos agricultores.

Landri Sales, 21 de março de 2025.

Adriana Pires Teixeira de Sá
Secretária de Educação

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/

ID: BBA063B444EA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Termo De Contrato Nº 060/2025, de 21 de março de 2025.
Procedimento Licitatório: 013/2025.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia na cidade de Landri Sales – PI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales/PI.
Contratado: Eládio Nunes Pinheiro Benvindo, CNPJ 31.033.528/0001-90.
Valor Global: R$ 57.344,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 21/03/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte De Recursos: Fpm, Icms, Diversos, Fus, Fms e Outros Recursos.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/

ID: 9999FB23AB3E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

LEI Nº 887/2025 **LANDRI SALES-PI, 21 DE MARÇO DE 2025**

Faz adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais com base no piso do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que recebem igual ao piso do salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales-PI, 21 de março de 2025.

DELISMON SOARES PEREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/